



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.996, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.372, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.372, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º Fica instituído o Dia da Renovação Carismática Católica, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de março de 2026.

1.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

